



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º 413/2023

**"AQUISIÇÃO DE PACOTE DE HORAS PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DO
MÓDULO LICENCIAMENTOS – POLISHUB".**

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** BUBBLESWAVE, LDA., com sede na Estrada da Portela, n.º 5 (Lote 4), Edifício Portela Business Center, 3º Piso, Escritório 9, 2790-124 Carnaxide, pessoa coletiva número 510523919, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelos gerentes António Manuel Domingos Marreiros Gonçalves, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte número _____
Isabel Maria de Miranda Mateus, portadora do cartão de cidadão número _____, válido, até _____, contribuinte número _____

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CONTRATO N.º 413/2023

"AQUISIÇÃO DE PACOTE DE HORAS PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DO MÓDULO LICENCIAMENTOS –
POLISHUB".

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 1.^a – O presente contrato tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE PACOTE DE HORAS PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DO MÓDULO LICENCIAMENTOS – POLISHUB”**. pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do ajuste direto efetuado, nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

CLÁUSULA 2.^a – A prestação referente ao objeto contratual ocorrerá no prazo de 4 meses, ou o equivalente a 624 (seiscentas e vinte e quatro) horas de apoio produtivo, após a outorga do contrato.

CLÁUSULA 3.^a - **a)** O preço contratual é de vinte sete mil setecentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do preço contratual previsto anteriormente será efetuado de acordo com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.^a - **a)** O procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente, em trinta de novembro de dois mil e vinte e três, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.^a – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – zero um zero dois; classificação económica – zero dois zero dois vinte, conforme informação de cabimento n.º 7561 (PRC/2023/2 601), a qual foi atribuído o compromisso com o n.º 10265 (COM/2023/2 875).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 6.^a – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 7.^a – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa.

CLÁUSULA 8.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.^a – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 10.^a - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 11.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, pelo Serviço de Finanças de Oeiras-2;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em vinte e sete de março de dois mil e vinte e três e válida até vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais de gerência António Manuel Domingos Marreiros Gonçalves e Isabel Maria de Miranda Mateus, datados de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Assinado por: **António Manuel Domingos Marreiros Gonçalves**
Num. de Identif
Data: 2023.12.21



CHAVE MÓVEL

Assinado por: **ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO PEREIRA VIANA TABORDA BARATA**
Num. de Identif
Data: 2023



CARTÃO DE CIDADÃO

**HÉLDER
ANTÓNIO
GUERRA
DE SOUSA
SILVA**

Assinado de forma digital por HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA DN: cn=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=GUERRA DE SOUSA SILVA, givenName=HÉLDER ANTÓNIO, serialNumber=B069739463, cn=HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA Dados: 2023.12.21 18:49:07 Z

Assinado por: **Isabel Maria de Miranda Mateus**
Num. de Identifi
Data: 2023.12.21